



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 026/2025

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Cristiane Ribeiro

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de mobiliário para cozinha

### NATUREZA DO OBJETO

( ) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel**;

( x ) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

( ) **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não enquadradas no conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia-se no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

- Pregão eletrônico para aquisição única
- Pregão eletrônico para registro de preço
- Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

**Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

- Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- Profissional do setor artístico Art. 74, II
- Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- Por credenciamento Art. 74, IV
- Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

**Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

- Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
  - Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

**Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

**Dispensas por justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- Licitação Fracassada, Art. 75, III
- Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- Emergência, Art. 75, VIII
- Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- Outros. Artigo \_\_\_\_\_.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados devidamente embalados e protegidos para evitar danos durante o transporte, com o prazo de 10 dias úteis após o empenho ser expedido e ser entregue por conta do fornecedor nas dependências desta secretaria localizada na Rua Gramado nº 302 – Bairro Crespo.



## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 10 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria de Desenvolvimento Social – Rua Gramado nº 302, Bairro Crespo

## PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Critério de julgamento das propostas:

( ) Menor preço por item

( x ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

## QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada no comércio local e região a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Paneleiro duplo	R\$ 1.674,00	R\$ 1.674,00



Município de Cristal/RS

02	01	Balcão de pia com tampo	R\$ 1.419,05	R\$ 1.419,05
03	01	Torre para forno e micro-ondas	R\$ 1.260,41	R\$ 1.260,41

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 4.353,46 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) em média.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto Atividade:2256 – Equipamentos e material permanente–3829 – Fonte de recurso 1660

Cristal, 19 de agosto de 2025.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Lucieli dos Santos Gomes  
Secretária SMDS  
Mat. C1116

Responsável pelo TR